



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentas) impressoras multifuncionais monocromáticas com tecnologia de impressão por laser/led para utilização nas unidades judiciárias e administrativas do TJPA.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Motivação da contratação:**

Com o fito de cumprir o planejamento anual desta Secretaria para renovação contínua do parque de equipamentos de informática necessitamos adquirir 200 (duzentas) impressoras multifuncionais para substituição de unidades inutilizadas e atendimento de novas demandas geradas recentemente, sendo que 100 (cem) unidades se destinam à substituição de equipamentos existentes e 100 (cem) unidades para atendimento à novas unidades judiciais e administrativas que não existiam quando da última aquisição.

Além disso, o contrato de prestação de serviços de TI do TJPA (contrato 001/2019, firmado com a empresa Lanlink Informática) utiliza a logística da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos para o encaminhamento dos equipamentos para as comarcas do interior do Estado, ocorre que as impressoras atuais possuem em média o peso de carga de 42 KG e o transporte da ECT permite no máximo objetos com até 30 KG. Assim sendo, existe a necessidade premente de ser realizada a aquisição de impressoras que possam ser transportadas por este meio logístico.

Do mesmo modo, verificou-se a urgência da substituição de impressoras em função de excessivos reparos de manutenção, seja por desgaste de peças ou mal funcionamento. Este estudo pode ser visualizado no Quadro 1, a seguir:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.1 Relação das impressoras a serem substituídas

QUADRO 1- Relação das impressoras a serem substituídas

| Local                                       | Quantidade |
|---|------------|
| <b>ABAETETUBA</b>                           | 2          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1          |
| Patrimônio: 121297                          | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105847                          | 1          |
| <b>ALENQUER</b>                             | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105908                          | 1          |
| <b>ANANINDEUA</b>                           | 2          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105903                          |            |
| Patrimônio: 097718                          | 1          |
| <b>ALMEIRIM</b>                             | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1          |
| Patrimônio: 121287                          | 1          |
| <b>ALTAMIRA</b>                             | 4          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 4          |
| Patrimônio: 113774                          | 1          |
| Patrimônio: 121300                          | 1          |
| Patrimônio: 046297                          | 1          |
| Patrimônio: 121305                          | 1          |
| <b>ANAPU</b>                                | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105999                          | 1          |
| <b>BAGRE</b>                                | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105984                          | 1          |
| <b>BARCARENA</b>                            | 2          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1          |
| Patrimônio: 121324                          | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105854                          | 1          |
| <b>BONITO</b>                               | 1          |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |          |
|--|----------|
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105896   | 1        |
| <b>BRAGANÇA</b>  | <b>2</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER - SAMSUNG MULTPRESS - 6555 | 1        |
| Patrimônio: 097704   | 1        |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 1        |
| Patrimônio: 113738   | 1        |
| <b>BREVES</b>  | <b>3</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 3        |
| Patrimônio: 113728   | 1        |
| Patrimônio: 121291   | 1        |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105909   | 1        |
| <b>BUJARU</b>  | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 1        |
| Patrimônio: 121320   | 1        |
| <b>CACHOEIRA DO ARARI</b>                                    | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105968   | 1        |
| <b>CAMETÁ</b>  | <b>2</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 2        |
| Patrimônio: 121307   | 1        |
| Patrimônio: 121308   | 1        |
| <b>CAPANEMA</b>  | <b>2</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 2        |
| Patrimônio: 105865   | 1        |
| Patrimônio: 105980   | 1        |
| <b>CAPITÃO POÇO</b>  | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 1        |
| Patrimônio: 113739   | 1        |
| <b>COLARES</b>   | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105995   | 1        |
| <b>CASTANHAL</b>   | <b>2</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105871   | 1        |
| Patrimônio: 067492   | 1        |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

|   |   |
|---|---|
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA                                 | 3 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK LASE MONO MX711 DHE | 3 |
| Patrimônio: 113770                                    | 1 |
| Patrimônio: 121293                                    | 1 |
| Patrimônio: 121294                                    | 1 |
| CURRALINHO  | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                | 1 |
| Patrimônio: 105872                                    | 1 |
| CURUCA  | 2 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE           | 1 |
| Patrimônio: 121304                                    | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                | 1 |
| Patrimônio: 105850                                    | 1 |
| FARO  | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE           | 1 |
| Patrimônio: 121315                                    | 1 |
| GARRAÇÃO DO NORTE                                     | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                | 1 |
| Patrimônio: 105856                                    | 1 |
| GOIANESIA DO PARÁ                                     | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE           | 1 |
| Patrimônio: 113754                                    | 1 |
| GURUPÁ  | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE           | 1 |
| Patrimônio: 113771                                    | 1 |
| IPIXUNA DO PARÁ                                       | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE           | 1 |
| Patrimônio: 121306                                    | 1 |
| IRITUIA   | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                | 1 |
| Patrimônio: 105864                                    | 1 |
| ITUPIRANGA  | 2 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                | 1 |
| Patrimônio: 105978                                    | 1 |
| Patrimônio: 113751                                    | 1 |
| JURUTI  | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                | 1 |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

|   |          |
|---|----------|
| Patrimônio: 105993                          | 1        |
| <b>MÃE DO RIO</b>                           | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1        |
| Patrimônio: 105866                          | 1        |
| <b>MARABA</b>                               | <b>3</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1        |
| Patrimônio: 113726                          | 1        |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK T654DN    | 1        |
| Patrimônio: 097815                          | 1        |
| Patrimônio: 097842                          | 1        |
| <b>MARACANA</b>                             | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1        |
| Patrimônio: 105862                          | 1        |
| <b>MARAPANIM</b>                            | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1        |
| Patrimônio: 105863                          | 1        |
| <b>MARITUBA</b>                             | <b>3</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 2        |
| Patrimônio: 113736                          | 1        |
| Patrimônio: 113737                          | 1        |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1        |
| Patrimônio: 105849                          | 1        |
| <b>MEDICILANDIA</b>                         | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1        |
| Patrimônio: 105990                          | 1        |
| <b>MOJU</b>                                 | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK T654DN    | 1        |
| Patrimônio: 097872                          | 1        |
| <b>MONTE ALEGRE</b>                         | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1        |
| Patrimônio: 105906                          | 1        |
| <b>MUANA</b>                                | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1        |
| Patrimônio: 105905                          | 1        |
| <b>NOVA TIMBOTEUA</b>                       | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1        |
| Patrimônio: 105893                          | 1        |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |          |
|--|----------|
| <b>NOVO PROGRESSO</b>  | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105992   | 1        |
| <b>NOVO REPARTIMENTO</b>                                     | <b>2</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER - SAMSUNG MULTPRESS - 6555 | 2        |
| Patrimônio: 097701   | 1        |
| Patrimônio: 097702   | 1        |
| <b>OURILÂNDIA DO NORTE</b>                                   | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 1        |
| Patrimônio: 113735   | 1        |
| <b>PARAGOMINAS</b>   | <b>3</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 3        |
| Patrimônio: 113732   | 1        |
| Patrimônio: 097846   | 1        |
| Patrimônio: 121317   | 1        |
| <b>PEIXE BOI</b>   | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 1        |
| Patrimônio: 121292   | 1        |
| <b>PORTO DE MOZ</b>  | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 1        |
| Patrimônio: 113729   | 1        |
| <b>PRAINHA</b>   | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 1        |
| Patrimônio: 121316   | 1        |
| <b>PRIMAVERA</b>   | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE                  | 1        |
| Patrimônio: 113766   | 1        |
| <b>REDENCAO</b>  | <b>2</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105874   | 1        |
| Patrimônio: 105875   | 1        |
| <b>RIO MARIA</b>   | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105969   | 1        |
| <b>RONDON DO PARA</b>  | <b>1</b> |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656                       | 1        |
| Patrimônio: 105953   | 1        |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

|   |   |
|---|---|
| RUROPOLIS                                   | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1 |
| Patrimônio: 105945                          | 1 |
| SALINOPOLIS                                 | 2 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1 |
| Patrimônio: 113752                          | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1 |
| Patrimônio: 105860                          | 1 |
| SANTA MARIA DO PARA                         | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1 |
| Patrimônio: 105894                          | 1 |
| SANTARÉM                                    | 5 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1 |
| Patrimônio: 113734                          | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK T654DN    | 1 |
| Patrimônio: 097844                          | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 3 |
| Patrimônio: 105937                          | 1 |
| Patrimônio: 105938                          | 1 |
| Patrimônio: 105991                          | 1 |
| SANTO ANTONIO DO TAUÁ                       | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1 |
| Patrimônio: 121322                          | 1 |
| SAO CAETANO DE ODIVELAS                     | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1 |
| Patrimônio: 105983                          | 1 |
| SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA                    | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1 |
| Patrimônio: 105952                          | 1 |
| SAO FRANCISCO DO PARA                       | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1 |
| Patrimônio: 106000                          | 1 |
| SAO MIGUEL DO GUAMA                         | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1 |
| Patrimônio: 105946                          | 1 |
| TAILANDIA                                   | 2 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1 |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

|   |            |
|---|------------|
| Patrimônio: 113773                          | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK T654DN    | 1          |
| Patrimônio: 097858                          | 1          |
| TERRA SANTA                                 | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1          |
| Patrimônio: 121309                          | 1          |
| TOME-ACU                                    | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105868                          | 1          |
| TUCUMA                                      | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1          |
| Patrimônio: 113742                          | 1          |
| TUCURUI                                     | 2          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX711 DHE | 1          |
| Patrimônio: 121301                          | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK T654DN    | 1          |
| Patrimônio: 097861                          | 1          |
| URUARA                                      | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105989                          | 1          |
| VIGIA                                       | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656      | 1          |
| Patrimônio: 105848                          | 1          |
| XINGUARA                                    | 1          |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK T654DN    | 1          |
| Patrimônio: 097857                          | 1          |
| <b>Total Geral</b>                          | <b>100</b> |

A maioria destes equipamentos já possuem mais de 5 anos de uso e segundo a Lei Contábil nacional, são consideradas obsoletas tornando o custo da reposição de peças difícil e mais caro para a administração pública que a aquisição de novas unidades.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.1.2 Relação das impressoras a serem adicionadas ao parque**

QUADRO 2 - Relação das impressoras a serem adicionadas

| <b>Local</b>   | <b>Quantidade</b> |
|--|-------------------|
| SECRETARIA DA VARA CUMULATIVA CIVEL/PENAL DO TERMO DE AVEIRO   | 1                 |
| SECRETARIA DO FÓRUM DE AFUÁ  | 1                 |
| SUBSECRETARIA CÍVEL DA VARA CUMULATIVA DO FÓRUM DE ALMEIRIM  | 1                 |
| SUBSECRETARIA CRIMINAL DA VARA CUMULATIVA DO FÓRUM DE ALMEIRIM   | 1                 |
| 1ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ALTAMIRA \ SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ALTAMIRA                                    | 1                 |
| 2ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ALTAMIRA \ SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ALTAMIRA                                    | 1                 |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FÓRUM DE ALTAMIRA \ SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA                                 | 1                 |
| JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA \ SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA                                    | 1                 |
| SECRETARIA GERAL DO FÓRUM DE ALTAMIRA  | 1                 |
| 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE ANANINDEUA \ SECRETARIA DA 01ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA                  | 1                 |
| 1ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ANANINDEUA \ SECRETARIA DA 01ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ANANINDEUA                               | 1                 |
| 1ª VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA \ SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA                            | 1                 |
| 2ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ANANINDEUA \ SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ANANINDEUA                                | 1                 |
| 2ª VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA \ SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA                            | 1                 |
| 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE ANANINDEUA - ANTIGA 12ª \ SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA      | 1                 |
| 4ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ANANINDEUA \ SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ANANINDEUA                                | 1                 |
| JUIZADOS ESPECIAIS - CIDADE NOVA VIII \ 2º VARA JE. CÍVEL \ SECRETARIA DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA              | 1                 |
| VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FÓRUM DE ANANINDEUA \ SECRETARIA DA VARA DE INFÂNCIA E JUV. DE ANANINDEUA                      | 1                 |
| VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO FÓRUM DE ANANINDEUA \ SECRETARIA DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO FÓRUM DE ANANINDEUA                  | 1                 |
| VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DE ANANINDEUA-Antiga 6ª vara \ SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DE ANANINDEUA | 1                 |
| SECRETARIA CÍVEL DO FÓRUM DE AUGUSTO CORREA  | 1                 |
| SECRETARIA DA VARA CUM. CIVEL/PENAL FÓRUM DE AURORA DO PARÁ  | 1                 |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO FÓRUM DE BAIÃO   | 1                 |
| SECRETARIA (DIRETORIA) DO FÓRUM DE BARCARENA   | 1                 |
| TURMAS RECURSAIS \ SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS   | 1                 |
| GABINETE DA SECRETARIA GERAL - ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ   | 1                 |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |   |
|--|---|
| DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL \ SECRETARIA DO FÓRUM CÍVEL   | 1 |
| VARAS DE FAZENDA DA CAPITAL \ 4ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL \ SECRETARIA DA 4ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL  | 1 |
| 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS \ SECRETARIA DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS  | 1 |
| 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES \ SECRETARIA DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  | 1 |
| VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO \ SECRETARIA DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  | 1 |
| VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL \ 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL \ SECRETARIA DA 03ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL  | 1 |
| VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL \ 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL \ SECRETARIA DA 04ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL  | 1 |
| VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER \ 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER \ SECRETARIA DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONT MUL | 1 |
| VARAS DO TRIBUNAL DO JURI DA CAPITAL \ 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL \ SECRETARIA DA 01ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI   | 1 |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AV ALMIRANTE JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1177 \ 6ª VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - AV. ALMIRANTE JOSÉ BONIFACIO \ SECRETARIA DA 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL        | 1 |
| JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - AV RÔMULO MAIORANA, 1366 \ 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CAPITAL) \ SECRETARIA DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL                                   | 1 |
| JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - AV RÔMULO MAIORANA, 1366 \ 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CAPITAL) \ SECRETARIA 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CAPITAL)                            | 1 |
| JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS (ANTIGO 1ª E 2ª IDOSO - UFPA) \ 12ª VARA CÍVEL (ANTIGA 2ª VARA DO IDOSO - UFPA) \ SECRETARIA DA 12ª VARA DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DO IDOSO                | 1 |
| JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - AV. ROBERTO CAMELIER \ 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CAPITAL (AV. ROBERTO CAMELIER) \ SECRETARIA   | 1 |
| JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - AV. PEDRO MIRANDA \ 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (AV. PEDRO MIRANDA, 1593) \ SECRETARIA DA 3ª VARA DO JE CRIMINAL (AV. PEDRO MIRANDA, 1593)     | 1 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA MILITAR  | 1 |
| CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM \ SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM   | 1 |
| SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA  | 1 |
| 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE BENEVIDES \ SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE BENEVIDES  | 1 |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIMINAL DE BRAGANÇA \ SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIM DO FÓRUM DE BRAGANÇA   | 1 |
| SECRETARIA JUDICIAL DO FÓRUM DE BRASIL NOVO  | 1 |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO FÓRUM DE CACHOEIRA DO ARARI  | 1 |
| 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE CAMETÁ \ SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DO FÓRUM DE CAMETÁ   | 1 |
| 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM E CAPANEMA \ SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DO F. DE CAPANEMA  | 1 |
| 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DE CAPANEMA \ SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL   | 1 |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

|   |   |
|---|---|
| DO FÓRUM DE CAPANEMA  |   |
| SECRETARIA DO FÓRUM DE CAPITÃO POÇO   | 1 |
| 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL \ SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL   | 1 |
| SECRETARIA DO TERMO DE COLARES  | 1 |
| JUIZADO ESP.CÍV/CRM DO FÓRUM DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA \ SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA         | 1 |
| SECRETARIA DA VARA CUMULATIVA CIVEL/PENAL CONCORDIA DO PARÁ   | 1 |
| SECRETARIA DA VARA CUMULATIVA CIVEL/PENAL DE CURRALINHO   | 1 |
| SECRETARIA DA VARA CUMULATIVA CIVEL/PENAL DE DOM ELISEU   | 1 |
| SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ELDORADO DE CARJÁS  | 1 |
| SECRETARIA DA VARA CUMUL. CIVEL E PENAL DE GARRAFÃO DO NORTE  | 1 |
| SECRETARIA CRIMINAL DO FÓRUM DE GURUPÁ  | 1 |
| 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE ICOARACI \ SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE ICOARACI       | 1 |
| 1ª VARA PENAL DO FÓRUM DE ICOARACI \ SECRETARIA DA 1ª VARA PENAL DO FÓRUM DE ICOARACI                                   | 1 |
| 2ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ICOARACI \ SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ICOARACI                             | 1 |
| 3ª VARA PENAL DO FÓRUM DE ICOARACI \ SECRETARIA DA 3ª VARA PENAL DO FÓRUM DE ICOARACI                                   | 1 |
| VARA DE FAMÍLIA DISTRITAL DO FÓRUM DE ICOARACI \ SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA DISTRITAL DO FÓRUM DE ICOARACI           | 1 |
| SECRETARIA CIVEL FÓRUM DE IGARAPÉ-AÇU   | 1 |
| SECRETARIA CIVEL FÓRUM DE IGARAPÉ-AÇU \ SECRETARIA CRIMINAL DO FÓRUM DE IGARAPÉ-AÇU                                     | 1 |
| SECRETARIA CUMULATIVA CIVEL/PENAL DO FÓRUM DE INHANGAPI   | 1 |
| JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAITUBA \ SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL DE ITAITUBA                              | 1 |
| VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ITAITUBA \ SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE ITAITUBA                                   | 1 |
| SECRETARIA CRIMINAL DO FÓRUM DE ITUPIRANGA  | 1 |
| SECRETARIA DA VARA CUMULATIVA CIVEL/PENAL DE JACAREACANGA   | 1 |
| SECRETARIA DA VARA CIVEL DO FÓRUM DE JACUNDÁ  | 1 |
| SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE JACUNDÁ   | 1 |
| SECRETARIA DA VARA CUMULATIVA DO FÓRUM DE JURUTI  | 1 |
| SECRETARIA/PROTOCOLO/CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU  | 1 |
| SECRETARIA CÍVEL DO FÓRUM DE MÃE DO RIO   | 1 |
| SECRETARIA CRIMINAL DO FÓRUM DE MÃE DO RIO  | 1 |
| SECRETARIA DO TERMO DE MAGALHÃES BARATA   | 1 |
| 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DE MARABÁ \ SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DE MARABÁ  | 1 |
| 2ª VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE MARABÁ (ANTIGA 5ª VARA PENAL) \ SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABA                   | 1 |
| 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE MARABÁ \ SECRETARIA 2ª VARA JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE MARABA | 1 |
| 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE MARABÁ \ SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE MARABÁ           | 1 |





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |            |
|--|------------|
| 4º VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE MARABÁ \ SECRETARIA DA 4º VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FÓRUM DE MARABÁ \ SECRETARIA 4ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ | 1          |
| SECRETARIA JUDICIAL DO FORUM DE MARAPANIM  | 1          |
| VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE MARITUBA \ SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DO FÓRUM DE MARITUBA  | 1          |
| SECRETARIA JUDICIAL DO FÓRUM DE MEDICILÂNDIA   | 1          |
| SECRETARIA CRIMINAL DO FÓRUM DE MOCAJUBA   | 1          |
| SECRETARIA DE PENAS ALTERNATIVAS DO FÓRUM DE MOCAJUBA  | 1          |
| SECRETARIA CÍVEL DO FÓRUM DE MOJU  | 1          |
| SECRETARIA CRIMINAL DO FORUM DE MOJU   | 1          |
| SECRETARIA JUDICIAL DA VARA UNICA DO FÓRUM DE MONTE DOURADO  | 1          |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO \ SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO  | 1          |
| SECRETARIA DA VARA CUMULATIVA DO FÓRUM DE OEIRAS DO PARÁ   | 1          |
| SECRETARIA JUDICIAL DO FÓRUM DE OURILÂNDIA DO NORTE  | 1          |
| SECRETARIA CÍVEL DO FÓRUM DE PACAJÁ  | 1          |
| SECRETARIA CRIMINAL DO FÓRUM DE PACAJÁ   | 1          |
| 2º VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS \ SECRETARIA DA 02ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS   | 1          |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAGOMINAS \ SECRETARIA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAGOMINAS   | 1          |
| <b>Total Geral</b>   | <b>100</b> |

**2.2. Objetivos a serem alcançados com a contratação:**

- a) Atender às necessidades de expansão das unidades judiciárias (Varas, Juizados, administração entre outros).
- b) Substituir as impressoras obsoletas que não possuem condições de funcionamento.
- c) Agilizar o processo de logística de transporte para as comarcas do interior.

**2.3. Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação:**

- a) Diminuir a quantidade de abertura de chamados de usuário para manutenção de impressoras.
- b) Diminuir o tempo de reparo de impressoras em manutenção visto que o serviço de garantia do fabricante efetua a troca de peça em tempo menor que





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

aquele realizado pelo departamento de compras deste Tribunal de Justiça para impressoras já fora de garantia.

- c) Maior produtividade no ambiente de trabalho dos departamentos atendidos pelas referidas impressoras.
- d) Diminuir o uso de equipamentos reserva envolvidos na logística de transporte.

**2.4. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:**

A solução está alinhada com o Plano de Gestão 2019-2021 – Item 11 – MACRODESAFIO: MELHORIA DA ESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC.

**2.5. Referência aos Estudos Preliminares Realizados pela Secretaria de Informática:**

Os estudos preliminares realizados serviram como embasamento para este Termo de Referência que regerá essa contratação.

**2.6. Relação entre a demanda e a quantidade de bens:**

O quantitativo contratado será distribuído de acordo com a demanda de substituição indicada no item 2.1.1 (100 unidades) e as 100 unidades restantes serão alocadas no atendimento às solicitações de inclusões de multifuncionais nas unidades judiciárias e administrativas de acordo com o item 2.1.2.

**2.7. Análise de Mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

Foi realizada uma pesquisa de preços por meio de consulta à sítios na Internet demonstrada no quadro a seguir:

| Pesquisa – Sítios na Internet |   |   |             |     |                   |
|-------------------------------|---|---|-------------|-----|-------------------|
|                               | FORNECEDOR  | DESCRIÇÃO                               | Valor Unit. | Qtd | Valor Total (R\$) |
| 1                             | SHOPFIVE<br>Fonte de Pesquisa:<br><a href="https://www.shopfive.com.br/impressora-scanner-termica/multifuncional/multifuncional-xerox-laser-versalink-b405dn-mono-a4">https://www.shopfive.com.br/impressora-scanner-termica/multifuncional/multifuncional-xerox-laser-versalink-b405dn-mono-a4</a> | Impressora Xerox Laser VersaLink B405DN | 4.332,16    | 200 | \$866.432,00      |
| 2                             | PROCESSTEC<br>Fonte de Pesquisa:<br><a href="https://www.processtec.com.br/impressora-mfp-brother-6702-a4-laser-mono-rede-duplex-mfc-">https://www.processtec.com.br/impressora-mfp-brother-6702-a4-laser-mono-rede-duplex-mfc-</a>   | Impressora Mfp Brother 6702             | 3.747,13    | 200 | \$749.426,00      |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

|                          |   |                                |                 |            |                       |
|--------------------------|---|--------------------------------|-----------------|------------|-----------------------|
|                          | I6702dw<br>f6w15a?origem=gs&gclid=EAlaIqObChMikMa4ltqO<br>4gIVioeRCh1pqgYvEAQYBCABEgJEPPD_BwE   |                                |                 |            |                       |
| 6                        | IMPRESSORA.COM<br>Fonte de pesquisa:<br><a href="https://www.imprensa.com.br/imprensa-multifuncional-samsung-sl-m4080fx">https://www.imprensa.com.br/imprensa-multifuncional-samsung-sl-m4080fx</a> | Samsung<br>4080 SI-<br>m4080fx | 4.599,00        | 200        | R\$ 919.800,00        |
| <b>Média da pesquisa</b> |   |                                | <b>4.226,10</b> | <b>200</b> | <b>R\$ 845.219,33</b> |

**Quadro 1:** Pesquisa de preços realizada por meio de consulta à Web.

O TJPA também coletou algumas propostas comerciais a partir de requisição de preços feitas diretamente a empresas privadas demonstrada no quadro a seguir:

| Pesquisa – Propostas comerciais |   |                      |                 |            |                       |
|---------------------------------|---|----------------------|-----------------|------------|-----------------------|
|                                 | FORNECEDOR                                    | DESCRIÇÃO            | Valor Unit.     | Qtd        | Valor Total(R\$)      |
| 3                               | SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA             | LEXMARK<br>MX622adhe | 4.120,75        | 200        | \$824.150,00          |
| 4                               | REIS OFFICE COMERCIAL                         | OKIDATA<br>ES4172LP  | 4.000,00        | 200        | \$800.000,00          |
| 5                               | PRODUS - Produtos e Soluções para Informática | OKIDATA<br>ES4172LP  | 3.550,00        | 200        | \$710.000,00          |
| <b>Média das Propostas</b>      |   |                      | <b>3.890,25</b> | <b>200</b> | <b>R\$ 778.050,00</b> |

**Quadro 2:** Propostas comerciais de empresas privadas

A média geral de preços foi consolidada no quadro 3, a seguir:

| Tabela geral – Propostas comerciais e sítios na Internet |   |  |             |     |                  |
|--|---|--|-------------|-----|------------------|
|  | FORNECEDOR  | DESCRIÇÃO  | Valor Unit. | Qtd | Valor Total(R\$) |
| 1  | SHOPFIVE<br>Fonte de Pesquisa:<br><a href="https://www.shopfive.com.br/imprensa-scanner-termica/multifuncional/multifuncional-xerox-laser-versalink-b405dn-mono-a4">https://www.shopfive.com.br/imprensa-scanner-termica/multifuncional/multifuncional-xerox-laser-versalink-b405dn-mono-a4</a>                                     | Impressora<br>Xerox Laser<br>VersaLink<br>B405DN | 4.332,16    | 200 | \$866.432,00     |
| 2  | PROCESSTEC<br>Fonte de Pesquisa:<br><a href="https://www.processtec.com.br/imprensa-mfp-brother-6702-a4-laser-mono-rede-duplex-mfc-l6702dw">https://www.processtec.com.br/imprensa-mfp-brother-6702-a4-laser-mono-rede-duplex-mfc-l6702dw</a><br>f6w15a?origem=gs&gclid=EAlaIqObChMikMa4ltqO<br>4gIVioeRCh1pqgYvEAQYBCABEgJEPPD_BwE | Impressora<br>Mfp Brother<br>6702                | 3.747,13    | 200 | \$749.426,00     |
| 3  | SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA   | LEXMARK<br>MX622adhe                             | 4.120,75    | 200 | \$824.150,00     |
| 4  | REIS OFFICE COMERCIAL   | OKIDATA<br>ES4172LP                              | 4.000,00    | 200 | \$800.000,00     |
| 5  | PRODUS - Produtos e Soluções para Informática   | OKIDATA<br>ES4172LP                              | 3.550,00    | 200 | \$710.000,00     |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

|                   |   |                                |          |     |                |
|-------------------|---|--------------------------------|----------|-----|----------------|
| 6                 | IMPRESSORA.COM<br>Fonte de pesquisa:<br><a href="https://www.imprensa.com.br/imprensa-multifuncional-samsung-sl-m4080fx">https://www.imprensa.com.br/imprensa-multifuncional-samsung-sl-m4080fx</a> | Samsung<br>4080 SI-<br>m4080fx | 4.599,00 | 200 | R\$ 919.800,00 |
| Média da Pesquisa |   |                                | 4.058,17 | 200 | R\$ 811.634,67 |

**Quadro 3:** Média geral considerando a pesquisa da Web e propostas comerciais de empresas privadas

Cabe esclarecer que a pesquisa indicada no quadro 1 tem como intenção apenas apresentar exemplos de equipamentos e uma estimativa de preços compondo uma ANÁLISE DE MERCADO generalista para delimitar valores e características técnicas de um segmento de mercado.

Ademais, a estimativa também serve como ferramenta para balizar orçamentos que visam estimar o PREÇO MÉDIO que um determinado bem ou serviço poderá alcançar, sendo que a estimativa constante neste processo visa alcançar este objetivo.

Sendo assim, foram perseguidos preços de impressoras com características compatíveis com as características do Edital, com produtividade semelhante e com ciclos similares, mas não necessariamente totalmente idênticos à especificação técnica requerida neste termo de referência, mesmo porquê os equipamentos à venda na Internet são geralmente os modelos básicos, não sendo apresentados com opcionais ou acréscimo de itens como memória RAM, kit de manutenção, etc.

Os preços constantes no quadro 2 é que refletem preços de equipamentos que atendem totalmente as características técnicas deste documento, sendo que o quadro 3 pondera a média geral considerando a pesquisa de preços e as propostas comerciais específicas a esse edital, com vistas a alcançar a estimativa MÁXIMA de preços a ser alcançado, a fim de guiar a administração no que tange suas reservas orçamentárias para atender suas obrigações.

## 2.8. Natureza do Objeto:

Trata-se de aquisição de bem para atendimento de necessidade imediata. É um Bem caracterizado como **material permanente** destinado à execução das atividades das unidades judiciárias e administrativas, do tipo “Computadores e Periféricos”.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.9. Parcelamento dos itens que compõem a solução de TIC:**

O art. 15, IV da Lei 8666/93 impõe que as aquisições devem ser subdividas tanto quanto possível, visando maior economicidade para administração.

O caso em tela não caracteriza parcelamento, em vista de que não é possível segregar o produto do serviço de garantia de fábrica ao mesmo, por se tratarem de atividades complementares ao mesmo produto.

Dessa forma, entendemos que não cabe o parcelamento da contratação tentada em mais de uma parcela ou lote

**2.10. Forma e critério de seleção do fornecedor:**

Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, utilizando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**2.11. Impacto ambiental:**

A contratada ou o fabricante deverá desenvolver suas atividades em conformidade e aderência, no que couber, às regras estabelecidas pela Recomendação Nº 11 de 22/05/2007 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros.

**2.12. Conformidade técnica e legal do objeto:**

A presente contratação possui como referencial normativo os seguintes dispositivos legais:

I. Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providencias.

II. Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providencias.

III. Decreto nº 5.450/2005 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providencias.

IV. Acórdão nº 1.099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os fornecimentos que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.

V. Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU – Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação.

VI. Instrução Normativa SLTI nº 01/2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providencias.

VII. Resolução 182 do CNJ, de 17/10/2013 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2.13. Forma de execução e de gestão do contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

**2.13.1. Principais papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

A execução do (s) serviço (s) contratado (s) pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- a. Patrocinador da contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
- b. Gestor do contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- c. Fiscal demandante do contrato: servidor representante da área demandante da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- d. Fiscal técnico do contrato: servidor representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- e. Fiscal administrativo do contrato: servidor representante da área administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- f. Preposto: funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao gestor do contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

**2.13.2. Dinâmica da execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

A execução do objeto contratado será realizada da seguinte forma:

- a) As impressoras deverão ser entregues até 30 (trinta) dias depois da nota de empenho;
- b) A vigência da garantia deverá perdurar por 36 (trinta e seis) meses;
- c) Os serviços de garantia serão acompanhados por servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**2.13.3. Instrumentos de solicitação do(s) serviço(s) de assistência técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação do (s) serviço (s):





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

- a) Mensagem eletrônica (e-mail) de chamado técnico como ferramenta preferencial de solicitação. Caso o sistema de mensagem da central de atendimento não exista ou esteja inoperante, a prestação poderá ocorrer por sistema web ou telefone (0800 ou de custo local), desde que seja possível aferir as condições estabelecidas nos níveis de serviços exigidos no que se refere especialmente aos dados de abertura e de fechamento dos chamados técnicos;
- b) Ordem de serviço (OS) como ferramenta de solicitação de acompanhamento e de aferição do serviço prestado.

**2.13.4. Níveis de serviços exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

O período de disponibilidade para execução, pela contratada, dos serviços de suporte técnico para os equipamentos especificados é na modalidade de 24x7, isto é, de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (de segunda a segunda), exceto quando especificado diferente;

O prazo máximo de atendimento para os equipamentos especificados neste termo de referência, contado a partir de abertura de chamado técnico e dentro do período de disponibilidade especificado será de, no máximo, “Próximo Dia Útil” (NBD – Next Business Day), isto é, 24 (vinte e quatro) horas corridas.

**2.13.5. Monitoramento da execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:

- a) Mensagem eletrônica (e-mail);
- b) Telefone;
- c) Ordem de serviço;
- d) Relatório do chamado técnico;
- e) Reuniões presenciais (pré-agendadas).





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

**2.13.6. Qualidade e recebimento dos produtos (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

Será constatada a entrega dos produtos após conferência das respectivas quantidades creditadas na conta existente que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui no fabricante.

**2.13.7. Forma de pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

O pagamento dos equipamentos será efetuado através de compensação bancária mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal técnico.

**2.13.8. Transferência de conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**

Não aplicável, pois se trata de aquisição de equipamentos.

**2.13.9. Direitos de propriedade intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

Não aplicável, pois não serão gerados produtos durante a execução do contrato.

**2.13.10. Qualificação técnica dos profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

Não aplicável, pois se trata de fornecimento de equipamentos.

**2.14. Proposta de Modelo (Art. 18, § 3º, V)**

Identificado conforme anexo I – Proposta de Modelo

**3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

Os requisitos mínimos do produto para a contratação encontram-se descrito abaixo:

**3.1 Introdução:**

A necessidade de se possuir um ciclo consistente e eficiente para os equipamentos utilizados tendo em vista os requisitos de impressão cada vez mais densos foi considerado no dimensionamento da quantidade de memória exigida nesta licitação.

No que concerne a necessidade de memória da máquina é imperativo esclarecer que com evolução das aplicações usadas no TJPA (notadamente as aplicações de processo judicial e administrativo digital), a necessidade de memória dos equipamentos tende a aumentar sobremaneira.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

Nessa toada, impressoras com especificações mais remotas e que ainda estão à venda podem não possuir memória suficiente (e nem capacidade de expansão) para tratar determinadas aplicações, tornando demasiado lento um trabalho de impressão exigido ou, em muitas ocasiões, nem ser capaz de completá-lo.

Assim sendo, os requisitos a seguir constituem o mínimo necessário para uso no ambiente de trabalho atual no TJPA, SENDO QUE NÃO SERÃO ADMITIDOS EM QUALQUER HIPÓTESE equipamentos com especificações inferiores, considerando que sua vida útil no TJPA seria abreviada, fazendo com que o investimento não conserve uma boa relação custo-benefício.

Para que não paire dúvidas acerca das propriedades requeridas e elencadas a seguir, registramos que o licitante deve preocupar-se em ofertar produtos cujos (i) ciclos de impressão e (ii) digitalização sejam iguais ou superiores ao mínimo exigido, sendo que esses parâmetros serão considerados em NÚMEROS ABSOLUTOS. Serão desclassificadas as propostas que ofertem produtos cujos atributos máximos sejam menores que os atributos mínimos determinados neste termo de referência.

Serão aceitos modelos de multifuncionais cujos atributos mínimos sejam atingidos por meio de expansão do equipamento (por exemplo, acréscimo adaptador Ethernet ou de memória para atingir o mínimo exigido), desde que o acréscimo desse recurso fique explicitado na proposta comercial, sendo que esse acréscimo deve já compor o preço final do produto e já estar instalado no produto quando da entrega do mesmo.

### **3.2 Propriedades de impressão.**

- Clock mínimo da CPU: 600 MHZ
- Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
- Velocidade mínima de impressão: 45 ppm A4/Carta
- Memória mínima: 3 GB
- Impressão segura;
- Duplex automático para impressão;
- Interfaces: USB 2.0, Rede 10/100/1000,
- Linguagens: PCL6 e PS3





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.3 Propriedades de digitalização**

- Resolução: 600x600 dpi;
- Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50 folhas;
- Digitaliza para PC, USB, pasta de rede, pen drive e e-mail;
- Formato de digitalização: A5 até A4.

**3.4 Propriedades de cópia**

- Resolução: 600x600 dpi;
- Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50 folhas;
- Formato da cópia: A5 até A4;
- Redução e Ampliação: 25% a 400% (incrementos de 1%);
- Deve permitir ajuste de contraste e na qualidade da cópia;
- Múltiplas cópias de 01 à 99.

**Compatibilidade de software e alimentação:**

- Ser compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 2003 e 2008 Server, Windows 7 e Windows 8 e Windows 10;
- Fonte de alimentação que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.

**Capacidade das bandejas:**

- Possuir bandejas de alimentação principal e manual;
- Capacidade da bandeja principal de no mínimo 250 (cento e cinquenta) folhas;
- Capacidade da bandeja manual de no mínimo 100 (cem) folhas;





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

- Capacidade da bandeja de saída de papel de no mínimo 150 (cento e cinquenta) folhas;
- Tipos de papel: formato A5 até A4, timbrado, leve, comum, perfurado, reciclado, transparências, envelopes, fichas, cartões e etiquetas;
- Gramatura do Papel: Bandeja principal 70 a 90 g/m<sup>2</sup>; Bandeja manual até 160 g/m<sup>2</sup>;
- Possuir ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 100.000 (cem mil) páginas.

**Conectividade:**

- Possuir interface USB 2.0 ou superior;
- Possuir interface de rede padrão Ethernet (RJ45) interna com suporte a taxas de transmissão de, no mínimo, 10/100/1000 Mbits/s.
- Possuir capacidade para transmissão de Fax em 33.6 kbps com 200x200 dpi de resolução mínima

**Cartuchos de toner e cilindro:**

Cada equipamento deverá ser entregue com 1(um) cartucho (s) de *toner* preto com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas, sendo que o cilindro de impressão deve suportar no mínimo 30.000 páginas. Todos os cartuchos de *toner* deverão ser novos, da mesma marca do fabricante da impressora, NÃO SENDO ACEITOS CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS; para esse quantitativo será aceito somatório de suprimentos e poderá ser considerado os suprimentos iniciais que acompanham o equipamento de fábrica.

O TJPA reserva-se ao direito de RECUSAR CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS, em face de que o uso de uso desse tipo de produto pode invalidar o termo de garantia de fábrica, o que prejudicaria inequivocamente a administração.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

**4. VALOR FINANCEIRO TOTAL ESTIMADO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                     | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | QTDE | VALOR GLOBAL   |
|------|---|----------------------|------|----------------|
| 1    | Impressora <i>laser/led</i> multifuncional A4 | 4.058,17             | 200  | R\$ 811.634,67 |

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para esta contratação será utilizada as fontes de recurso nº 02.126.1337.8182 – Atualização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário no elemento de despesa 339039 do plano de contratações da Secretaria de Informática referentes ao ano de 2019.

**6. DA ENTREGA/RECEBIMENTO**

**6.1.** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da nota de empenho pela contratada, no seguinte endereço: Rodovia Augusto Montenegro - KM 4, em frente ao Parque Shopping, Bairro Parque Verde. Horário: das 08:00h às 14:00h.

**6.2. Recebimento provisório:** No ato do recebimento, o responsável pelo Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará a verificação das embalagens quanto à inviolabilidade e integridade das impressoras.

**6.3. Recebimento definitivo:** Posteriormente ao recebimento provisório, será feita análise, por amostragem em 10% das impressoras entregues, a fim de sopesar a compatibilidade entre o produto destas com as especificações exigidas neste termo de referência.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**7. DA GARANTIA**

7.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site do fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.

7.2. A garantia deve ser dada pelo fabricante ou pela contratada caso seja autorizada do mesmo, mediante comprovação.

7.3. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento ou outro documento onde conste:

7.4. O equipamento deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante;

7.5. O fabricante deverá possuir sitio na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto por todo o período de garantia;

7.6. Os equipamentos ofertados devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante no estado do Pará sendo que deverão ser apresentados o nome e telefone da (s) empresa (s) credenciada (s) no estado do Pará que prestará (ão) os serviços de manutenção, sem ônus adicional, durante o período de garantia;

7.7. A não apresentação do documento exigido no item 7.6 sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Edital.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do termo de referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste termo de referência.

8.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas impressoras, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4. Receber as impressoras, no local citado no item 6.1 no horário de 08:00h às 14:00h.

8.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela vencedora da licitação.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras.
- 9.2. Executar fielmente o contrato, entregando as impressoras nas quantidades, prazos e demais exigências constantes do termo de referência e do edital do processo licitatório;
- 9.3. Cumprir todas as orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o fiel desempenho do fornecimento das impressoras.
- 9.4. Comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- 9.5. Acatar todas as exigências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.6. Substituir as impressoras que, porventura, sejam entregues com algum defeito, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- 9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar a seguinte certificação:

- O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma Brasileira ou a Norma Europeia para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos;
- O equipamento deverá atender a diretiva RoHS (*Restriction of Hazardous Substances*) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou sua equivalente Norma brasileira;





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos equipamentos será efetuado através de compensação bancária mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

**12. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

O acompanhamento e execução da entrega e assistência técnica durante o período de garantia será feito pelo fiscal técnico do contrato designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**13. PENALIDADES**

A CONTRATADA poderá aplicar, garantida prévia defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual as seguintes penalizações:

- a) Advertência, aplicada por meio de notificação por escrito, estabelecendo-se prazo razoável para o adimplemento da obrigação pendente, sem prejuízo da aplicação de multas previstas nas alíneas seguintes;
- b) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 10% (dez por cento), por inexecução parcial do objeto do contrato, sendo que por inexecução parcial entenda-se o atraso superior a 60 dias úteis da entrega podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- c) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 30% (trinta por cento), por inexecução total do objeto do contrato, sendo que por inexecução total entenda-se o atraso superior a 90 dias úteis da entrega;
- d) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA**

As sanções aplicadas à CONTRATADA ou prejuízos por ela causados poderão ser deduzidos da garantia de execução do contrato e de créditos a ela devidos, assim como cobrados direta ou judicialmente.

Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA permanecer no descumprimento das obrigações contratuais;

Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o § 3º inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução do contrato e decorrido o prazo de sanção aplicada

As sanções previstas neste Termo de Referência e no contrato podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto, não isenta a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos. Adicionalmente, dependendo da gravidade, a CONTRATADA poderá estar sujeita a outras sanções previstas em lei

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Caso a contratada, em qualquer ocasião, deixar de observar ou cumprir os itens deste termo de referência e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará não exigir o seu cumprimento de imediato, não estará este impedido de exigir posteriormente o cumprimento da obrigação.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

Será utilizado o modelo de proposta a seguir:

Modelo de proposta comercial:

“Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº xxx/TJPA/2019, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos e serviços listados abaixo. Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | QTD | GARANTIA                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--|-----|-----------------------------|----------------|-------|
| 1    | Impressora Multifuncional Laser/led A4 | 200 |                             |                |       |
|      |  |     |                             |                |       |
|      |  |     |                             |                |       |
|      |  |     | Total + (Valor por extenso) |                |       |

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: \_\_\_\_\_ (não inferior a 90 dias).

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto do pregão.

Local e data.

Assinatura”

Obs. Na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias corridos.

